PROJETO DE LEI N.º 010/2023.

Autoria: Mesa Diretora

Súmula: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 321/2017 criando o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei 321/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

Art. 32º - O número de vagas e requisitos para cada cargo efetivo, comissionado e de função gratificada é o constante no anexo I.

SEÇÃO II
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

Art. 33º - A classificação dos cargos efetivo e comissionado, por grupo ocupacional se fará mediante a formação escolar, técnica e profissional do servidor, complexidade da função e grau de responsabilidade do cargo.

Art. 61º - (...)

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

SÍMBOLOS
CC – Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 17 de março de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
PRESIDENTE

VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ODAIR J. CARVALHO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JOSÉ NILDO DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO

CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXOREÇÃO *AD NUTUM*
GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
CARGO: ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUISITOS: ESTAR CURSANDO OU TER CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO PÚBLICA.
Para cursos de duração de até 03 anos necessário estar concluído o curso.
Para cursos de duração de 04 anos necessário estar cursando a partir do 3º ano.
Para cursos de duração de 05 anos necessário estar cursando a partir do 4º ano.
QUANTIDADE: 01
SALÁRIO BASE: R$ 3.331,03
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ATIVIDADES:
Coordenar as atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as que não for de sua competência aos demais cargos responsáveis; Supervisionar sob a demanda do Presidente da Câmara os projetos de lei, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo em trâmite na Casa Legislativa; Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Presidente da Câmara em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente da Câmara; Receber, preparar e expedir correspondências do Presidente da Câmara; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do Gabinete da Presidência; Organizar e manter atualizado os registros e controle pertinentes ao gabinete da Presidência; Controlar os gastos do Poder Legislativo Municipal e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara Municipal; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno determinado pelo Presidente da Câmara; Fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara na relação com os demais Vereadores; Controlar e organizar o controle de frequência dos Servidores do Poder Legislativo Municipal; Fazer cumprir as ordens legais emanadas do Gabinete da Presidência; Dirigir e preparar a pauta das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes conforme norma Regimental; Exercer outras atividades correlatas.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Legislação vigente no Poder Legislativo Municipal no tocante ao Plano de Cargos e Salários dos servidores objetivando melhorar a comunicação profissional entre os Servidores, Vereadores e usuários do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

Importante consignar que com as alterações ora propostas a Câmara Municipal funcionará de acordo com o Organograma Administrativo que deverá ser seguido para todos os atos deste Poder Legislativo Municipal.

Salto do Itararé, 17 de março de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
PRESIDENTE

VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ODAIR J. CARVALHO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JOSÉ NILDO DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO